



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/05/2022



CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Resolução nº 221/2022/CONSELHO UNIVERSITÁRIO

São Paulo, 12 de maio de 2022.

Dispõe sobre a criação do Centro de Estudos da Ordem Econômica (CEOE) como órgão complementar da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (UNIFESP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, parágrafo 5º, e o artigo 9º, incisos I, IV e XXIII, do Estatuto da Unifesp,

CONSIDERANDO o artigo 2º, parágrafo 1º, do Estatuto da Unifesp, o qual prevê a finalidade institucional da Unifesp nas áreas de ensino, pesquisa, e extensão, e a sua atuação em prol da ciência;

CONSIDERANDO o artigo 6º do Estatuto da Unifesp que dispõe sobre a criação de órgãos complementares;

CONSIDERANDO os artigos 67 a 77 do Regimento Geral da Unifesp que disciplinam os órgãos complementares;

CONSIDERANDO a as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) sobre a ampliação da relação entre universidade e a sociedade e políticas públicas, bem como sobre a convergência do conhecimento;

CONSIDERANDO a aprovação da Congregação da Escola Paulista de Política, Economia e Negócios (Eppen/campus Osasco) em 6 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a aprovação da proposta no âmbito do Conselho de Planejamento e Administração (Coplad) em 19 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo egrégio colegiado em sessão ordinária realizada em 11 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os autos do processo 23089.015574/2021-98;

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a criação do Centro de Estudos da Ordem Econômica (CEOE) como órgão complementar da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp).

§1º O Centro de Estudos da Ordem Econômica (CEOE) é vinculado academicamente à Escola Paulista de Política, Economia e Negócios (Eppen) e administrativamente ao campus Osasco da Unifesp.

Artigo 2º O Centro de Estudos da Ordem Econômica (CEOE) terá seu Regimento Interno submetido para homologação ao conselho central da unidade à qual está vinculado.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor no dia 1 de junho de 2022.

Prof. Dr. NELSON SASS

Presidente do Conselho Universitário (Consu)



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Sass, Reitor**, em 31/05/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1105560** e o código CRC **24B3DABD**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>